



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2020



APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2007.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IV, artigo 25, do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sob nº 04/2017-Pleno,
Acórdão nº 161/2017-Pleno e Relatórios, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de
Rondônia no Processo nº 1.143/2008-TCE-RO, definindo que as contas do Município
relativas ao exercício financeiro de 2007 estão em condições de merecer a aprovação
com ressalvas; e

CONSIDERANDO as razões favoráveis postas em Parecer nº
207/2020 pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, constante do Processo
Legislativo nº 174/2017,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São APROVADAS COM RESSALVAS as Contas do Poder Executivo
referentes ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do **ex-Prefeito Marlon
Donadon**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de dezembro de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE